



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**DECRETO Nº 01/2020  
DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL, A PARTIR DE 1.º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2020, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7.º, inciso VII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a MP nº 916, de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020, todos os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Novo Santo Antônio-MT, inferior a R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), deverão ser adequados a esse valor.

**Parágrafo Único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal